



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 www.timon.ma.gov.br/camara/diario/

ANO V EDIÇÃO Nº 01520

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

ATO DA MESA.....00	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....03
DECRETO LEGISLATIVO.....00	EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL.....00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....03
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA SOLENIDADE.....03
ATAS.....00	AVISO DE LICITACÃO.....00
PORTARIA.....04/05	RGF 2º QUADRIMESTRE.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2019/2020

Vereador Francisco Helber Costa Guimarães
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Ramon Alves de Sousa Júnior

1º Secretário: Vereadora Cláudia Regina das Chagas Sousa

2º Vice-Presidente: Vereador Luís Carlos da Silva Sá

2º Secretário: Vereador Adão Tavares Dourado

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PSB)
Vice – líder: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (SDD)

Líder: Vereador Anderson Silva Pêgo (PSDB)
Vice – líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Francisco de Moraes Reis

Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Jair Mayner Silva
Ver. Edvar Borges Schalcher

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECASST

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Francisco de Moraes Reis

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Raimundo Barbosa da Silva

Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Edvar Borges Schalcher

Ver. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Edvar Borges Schalcher

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. Raimundo Barbosa de Sousa
Ver. Jair Mayner Silva
Ver. Luís Carlos da Silva Sá

LICENCIADOS

Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CONTROLADOR GERAL

Acácio Carvalho Soares

DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Diego Lima Alves

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Creusa Monteiro de Oliveira

DIRETOR LEGISLATIVO

Francisco Borges de Oliveira

DIRETOR JURÍDICO

Thiago Adriano Oliveira dos Santos Guimarães

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

Juliana Kelly Sousa da Silva Santos

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, com sede na Av. Paulo Ramos S/N, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da sua Presidência, Biênio 2019/2020, na forma da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 (Regimento Interno) e Resolução nº 016/2016, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos Senhores Vereadores, para a realização das Eleições e Posse das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá às 09:00h (nove horas) do dia 04 de fevereiro de 2019, no Plenário Dep. José Elouf na sede da Câmara Municipal de Timon-MA, observados os seguintes procedimentos:

1. – DO OBJETO DA REALIZAÇÃO

1.1 – O presente edital nº 003/2019 tem como finalidade dar conhecimento a toda a população timonense da realização das eleições das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que exercerão o mandato do Biênio 2019/2020 da Legislatura 2017 a 2020;

1.2 – Os Membros das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal para o Biênio: 2019/2020 serão eleitos pelos vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91; Resolução nº 016/2016 e deste edital.

1.3 – O objeto deste edital se realizará somente com a presença da maioria absoluta dos senhores vereadores. Não havendo quórum, convocar-se-á sessão plenária extraordinária diariamente, sempre no mesmo horário e local deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, até que se resolva o impasse:

2 – DA CANDIDATURA AS COMISSÕES PERMANENTES E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 – É vedada a candidatura de:

2.1.1 – Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da primeira chapa protocolizada;

2.1.2 – O Presidente da Mesa Diretora;

2.1.3 – Vereadores licenciados;

2.2 – O suplente de vereador convocado poderá ser eleito para os cargos na composição das Comissões Permanentes, exceto para a Presidência das supracitadas comissões.

2.3 - Todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar o ofício de inscrição dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, confirmando a candidatura e a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

2.4 – Da Candidatura a Corregedoria e Vice-Corregedoria e seus pré-requisitos

2.5 – É vedada a candidatura de:

2.5.1 – Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da primeira chapa protocolizada;

2.5.2 – Vereadores licenciados;

2.5.3 – Vereadores eleitos presidente de comissões permanentes ou especiais;

2.6 – O suplente de vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo na Corregedoria quando não seja possível preenche-lo de outro modo.

3 – DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 – As inscrições das Chapas das Comissões Permanentes e Chapa da Corregedoria serão feitas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Timon a partir da publicação deste Edital até o dia 01/02/2019 no horário de 08:00h às 13:00h, e no dia 04/02/2019, no horário de 08:00h até 09:00h, quando será recebida pelo 1º Secretário, que verificará a legalidade das chapas, que fará a chamada para verificação de “Quórum”.

3.2 – Encerrando o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição destas já inscritas, após este prazo.

4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – As eleições para as Comissões Permanentes e Corregedoria do Biênio 2019/2020, da Legislatura 2017/2020, será realizada em Sessão Ordinária no dia 04 de fevereiro de 2019 com início às 09:00h, no plenário “Dep. José Elouf” na sede deste Poder.

4.2 – A votação ocorrerá de forma nominal e aberta.

4.3 – A chamada para votação será lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora em ordem alfabética e nominal.

4.4 – Chamado o vereador, o mesmo dirigirá-se à Presidência dos trabalhos, assinará a folha de votação, encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o seu voto de forma separada para cada Comissão, através de declaração pública, com a indicação dos nomes dos votados e da respectiva legenda partidária.

4.5 – Chamado o vereador, o mesmo dirigirá-se à Presidência dos trabalhos e assinará a folha de votação e encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o seu voto com a indicação dos nomes dos votados para a Corregedoria e Vice-corregedoria.

4.6 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para as comissões permanentes, exceto os casos citados nos itens 2.1.2 e 2.1.3.

4.7 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para a Corregedoria e Vice-Corregedoria, exceto os casos citados nos itens 2.5.2 e 2.5.3.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – Finalizada a votação das Comissões Permanentes, considerar-se-á eleito, em caso de empate, o Vereador do Partido ainda não representado em outra Comissão ou o Vereador não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

5.1.1 – Finalizada a votação da Corregedoria, considerar-se-á eleita a chapa mais votada, sendo em seguida, na mesma Sessão ordinária, empossada a chapa eleita

5.2 – O Primeiro Secretário lavrará Ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos, que será lida no dia de sua respectiva aprovação.

5.3 – O resultado final da eleição será comunicado por esta Presidência a todos os poderes constituídos e a sociedade civil.

6 – DO RECURSO

6.1 – O prazo máximo para recurso do presente edital, devidamente fundamentado, será de 03 (três) dias, contados da data de ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, que emitirá Parecer acompanhado de Projeto de Resolução.

6.2 – Apresentado o parecer, com o Projeto de Resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo submetido a uma única discussão e votação na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, após a sua leitura no Plenário.

6.3 – Os prazos marcados neste edital são inevitáveis e correm dia a dia.

6.4 – Aprovado o recurso será observada fielmente a decisão soberana do Plenário.

6.5 – Rejeitado o recurso o ato será integralmente mantido.

7 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS.

7.1 – As chapas serão numeradas pelo 1º (primeiro) Secretário.

7.2 – As formalidades e demais procedimentos da Sessão Plenária Ordinária deste edital, observarão as normas internas deste Poder.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

Ver. Francisco Helber Costa Guimaraes
Presidente

Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 003/2019 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 30 de janeiro de 2019.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 007/2019 e Portaria nº 008/2019

PAUTA DA 1794ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 04/02/2019

ORDEM DO DIA:

❖ **MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

❖ **ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, BIÊNIO 2019/2020.**

❖ **ELEIÇÃO DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, BIÊNIO 2019/2020.**

Dê-se ciência e Publique-se

Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa
1ª Secretária

PAUTA DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO ENG. MARCELO LIMA ALMEIDA.

Data: 03/02/2019

ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Composição da Mesa;
- Execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino de Timon;
- Momento da Entrega da Honraria;
- Discurso do Homenageado;
- Discurso dos Vereadores;
- Discurso do Presidente da Câmara Municipal;
- Encerramento.

Dê-se ciência e Publique-se

Ver.ª Cláudia Regina das Chagas Sousa
1ª Secretária

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de janeiro de 2019, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 30 de janeiro de 2019.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretor Geral- Port. nº 007/2019 e Portaria nº 008/2019

PORTARIAS

Portaria nº 057/2019– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Francisco Helber Costa Guimarães, Vereador desta Câmara, nos termos do Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem para a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no dia 29/01/2019, para participar de Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

Portaria nº 058/2019– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Ramon Alves de Sousa Júnior, Vereador desta Câmara, nos termos do Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem para a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no dia 29/01/2019, para participar de Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

Portaria nº 059/2019– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Luís Carlos da Silva Sá, Vereador desta Câmara, nos termos do Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem para a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no dia 29/01/2019, para participar de Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

Portaria nº 060/2019– GP/CMT Timon (MA), 28 de janeiro de 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Presidente da Câmara Municipal, deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO ainda, a Instrução Normativa TCE-MA nº 45, de 09 de novembro de 2016, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na transição de mandato de Prefeito e de Presidente de Câmara Municipal no âmbito do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa da Câmara Municipal de Timon-MA, devendo os mesmos promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação encaminhada ao atual gestor do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO PRESIDENTE ELEITO

- Tânia Cristina Costa Macedo
- Glauber da Costa Miranda
- Diego Lima Alves
- Thiago Adriano Oliveira dos Santos Guimarães.

Certifique-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Presidente

Portaria nº 061/2019-GP/CMT Timon (MA), 30 de janeiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON) e Processo número 0001392725/19, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Jerry Cesar de Sousa Rocha**, matrícula nº 421989 Cargo Efetivo Taquígrafo Nível 06, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 062/2019-GP/CMT Timon (MA), 30 de janeiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON) e Processo número 0001392691/19, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Francisco Eliomar de Oliveira**, matrícula nº 561990 Cargo Efetivo Agente Portaria nível 5, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019..

Portaria nº 063/2019-GP/CMT Timon (MA), 30 de janeiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Edlauro Viana**

Lima , matricula nº 501994 Cargo Efetivo motorista nível 5, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019..

Portaria nº 064/2019-GP/CMT Timon (MA), 30 de janeiro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON) e Processo número 0001392722/19, 30 (trinta) dias de férias a servidora **Maria Raimunda da Costa**, matricula nº 441989, Cargo Efetivo Agente Administrativo nível 6, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019..

Serviço Financeiro (Janeiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000